

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Pecuária Biológica <i>Organic Livestock</i>	621	Semestral	160	T=10; PL=25; S=5; O=10	6	
Proteção das Culturas em Agricultura Biológica <i>Organic Plant Protection</i>	621	Semestral	135	T=10; PL=20; S=5; O=5;	5	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Horticultura Biológica <i>Organic Horticulture</i>	621	Semestral	135	T=10; PL=20; S=5; O=5;	5	
Fruticultura e Viticultura Biológica <i>Organic Fruit Crops and Vineyards</i>	621	Semestral	135	T=10; PL=20; S=5; O=5;	5	
Saúde e Bem-Estar Animal <i>Animal Health and Welfare</i>	640	Semestral	135	T=10; PL=20; O=10;	5	
Política, Planeamento e Gestão da Empresa <i>Policy, Planning and Business Management</i>	345, 314	Semestral	135	TP=30; O=10	5	
Pós-colheita e Transformação <i>Postharvest and Processing</i>	541, 621	Semestral	125	T=10; PL=20; O=5	5	
Sistemas e Infraestruturas de Informação Geográfica <i>Geographical Information Systems and Spatial Data Infrastructure</i>	529, 422, 620	Semestral	145	T=15; PL=25; O=5	5	

2.º Ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Projeto/Estágio <i>Dissertation/Project/Internship</i>	621	Anual	1600	—	60	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209355552



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 222/2016

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 28 de janeiro de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015 de 7 de agosto, foi autorizada ao Assistente Graduado Sênior Samuel Bonito Martins, o regresso de licença sem remuneração de longa duração, com efeitos a 1 de janeiro de 2016.

15 de fevereiro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, Ana Maria Correia Lopes.

209354864